



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE  
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

Impugnação do Edital nº 1

## Argumentações

**Nome:** ARTHUR RODRIGUES LIMA  
**CPF:** 99251493120

**Edital:** Edital nº 1 - Abertura

**Argumentação do candidato:**

Prezados representantes do Cebraspe,

A Lei nº 4605/2018, do Estado do Amazonas, exige em seu artigo 12 (incisos XI e XIII) que o edital de abertura do concurso público apresente a QUANTIDADE de questões por disciplina, bem como a

BIBLIOGRAFIA recomendada. Transcrevo o trecho abaixo:

Art. 12. O edital do concurso deve conter:

...

XI - enumeração das disciplinas das provas, eventuais agrupamentos de provas e matérias e número de questões de cada disciplina, com seus respectivos valores individuais e pesos das disciplinas;

...

XIII - bibliografia usada como base para a formulação das provas;

...

O edital de abertura do Concurso do Tribunal de Justiça do Amazonas 2019 (edital nº1, de 02/07/2019) não discriminou o número de questões de cada disciplina, tendo apenas apresentado os agrupamentos de provas e matérias, isto é, o número de itens da prova de conhecimentos básicos e de conhecimentos específicos (itens 8.1.1 e 8.1.2 do edital).

Também não foi apresentada a bibliografia que será usada como base para formulação das provas.

Pelo exposto, apresento esta impugnação visando adequar o edital à legislação vigente no Estado do Amazonas.

Respeitosamente,  
Arthur R. Lima  
Direção Concursos

**Data da argumentação** 1/1/1900 12:00:00 AM

